

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 353, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 198, de 04 de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 26, instituído com o objetivo de promover o planejamento de aquisição e distribuição dos materiais no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 (nove) de outubro de 2021.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.462/0001-68, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 040/2021 (documento SEI 70160375), cujo objeto é a prestação de serviços de locação, por mês, de equipamentos para as frentes de serviço de terraplenagem e pavimentação, tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021 (SEI 67390086) e Proposta de Preço da Contratada (Lote 1 e Lote 2 - SEI 69746872).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CALVACANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 771, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 598, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 0400-000628/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E 600ª REUNIÃO DO CONEN-DF
Às nove horas e quinze minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Nona Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 600ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natã Vicente, Paulo Silva Vieira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Souza Ferreira, Waleska Batista Fernandes, José Theodoro Corrêa de Carvalho e Andreia Salles de Souza. Participaram como visitantes: José Vilmar Pereira do Carmo e Luciano da Silva Lima. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Teodolina Martins saudou

a todos os presentes. Em seguida, passou-se à aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021 e 599ª. A ata foi aprovada por unanimidade; Ato contínuo, seguiu-se a reunião para a análise da Ordem do Dia. APRESENTAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA TITULAR, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, ANDREIA SALLES DE SOUZA. A presidente Teodolina Martins passou a palavra a Conselheira Andreia, que se colocou à disposição do Conselho para dar continuidade às atividades. APRESENTAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO. Com a palavra, o novo conselheiro realizou breve apresentação das atividades que realiza na política sobre drogas e mostrou-se à disposição para dar sua contribuição no CONEN-DF. APRESENTAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA SUPLENTE, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, LUCIANO DA SILVA LIMA. Utilizando-se da palavra, o novo conselheiro explicou um pouco dos trabalhos que realiza no Distrito Federal e mostrou sua satisfação em pertencer ao Conselho. O conselheiro Stênio deu as boas-vindas aos novos conselheiros, destacando a importância do Conselho no contexto do desenvolvimento das políticas públicas. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI, UNIDADE II, MARIA DE MAGDALA, CONFORME PROCESSO 00400-00046887/2020-59. A presidente Teodolina Martins solicitou ao secretário-executivo, Sr. Marcelo Ramos, que realizasse a apresentação do parecer. Este realizou a apresentação acerca da estrutura física, equipe técnica, atividades terapêuticas e demais características da instituição. Finalizada a apresentação, destacou que o conselheiro responsável pela relatoria pugnou pelo registro de renovação no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. O conselheiro José Theodoro questionou acerca das condições do imóvel, pois a instituição passava por dificuldades em relação ao aluguel. Em esclarecimento, a conselheira Andreia relatou que a instituição resolveu as pendências em relação à Chácara onde está localizada. O conselheiro Rogério Soares destacou que conhecia as instalações, elogiando-as. A conselheira Waleska indagou acerca do plano terapêutico e o direcionamento do atendimento para as gestantes. Em continuidade, encaminhou a sugestão de recomendação para que constasse no plano de trabalho as medidas do plano de atendimento para as gestantes. Em verificação ao plano terapêutico, constatou-se que não havia a referência ao atendimento das gestantes que estejam na instituição. Em complemento, a conselheira Waleska destacou as peculiaridades do acolhimento das gestantes e a necessidade de que conste nos projetos terapêuticos os tipos de cuidados que serão oferecidos. O conselheiro Stênio sugeriu que fossem encaminhadas as recomendações à instituição para que a instituição seja devidamente orientada. Em aparte, a conselheira Célia fez elogios à instituição. A conselheira Aline relatou a importância da necessidade de que conste no plano terapêutico quais as unidades de referência na rede de saúde. Encaminhada a votação, constatou-se que o parecer não continha prazo. Foram sugeridos prazos vinculados à complementação das informações e posterior votação para renovação do registro acerca do acolhimento das gestantes. De outro lado, também foi sugerida a aprovação pelo tempo de dois anos e meio com apresentação das ressalvas apontadas. Realizada a primeira votação, acerca da renovação do registro, com posterior encaminhamento das ressalvas por parte da instituição, esta proposta sagrou-se vencedora, tendo como votos contrários os conselheiros: Francisco Cordeiro, Aline, Priscila e Waleska. Ademais, foi registrada a abstenção do Conselheiro Alexandre. Em seguida, registraram os votos contrários, os conselheiros Francisco Cordeiro, Aline, Priscila e Waleska. Assim, foi concedida a renovação do registro da instituição no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. APRESENTAÇÃO DO PARECER NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE LUZ DO MUNDO, CONFORME PROCESSO 00400-00019004/2020-38; A Conselheira Priscila relatou que não foi possível realizar a visita de forma presencial, uma vez que estava infectada pela covid-19. Relatou que realizou a visita de forma remota com o dirigente da instituição, Sr. Márcio. Demonstrou a dificuldade da instituição em conseguir a certificação referente à vigilância sanitária. Tratou das instalações físicas, quantidade de acolhidos, projeto terapêutico e demais atividades oferecidas pela instituição. O parecer, ao final, tratava da renovação do Cadastro de Entes e Agentes da instituição pelo prazo de seis meses, desde que regularizada a situação do alvará concedido pela Vigilância Sanitária. Encaminhada a votação, a renovação do Cadastro da instituição por seis meses ficou condicionada à apresentação do alvará da Vigilância Sanitária. DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA E AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; A presidente Teodolina Martins introduziu o ponto de pauta, explicando acerca dos diversos desafios no âmbito da parceria. Relatou a necessidade de manifestação do Conselho sobre os problemas apresentados. Citou que houve designação de nova comissão de monitoramento composta por servidores da Secretaria de Justiça. Porém, a maioria dos membros da comissão solicitou a substituição da referida comissão. A conselheira Célia relatou como havia sido a reunião realizada entre as Comunidades Terapêuticas e a Secretaria de Justiça, destacando o entendimento entre todos os atores das parcerias. Em complemento, a Conselheira Miriam relatou os trabalhos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando de uma das OSCs que possuem parceria firmada com a Secretaria de Justiça e Cidadania. Na discussão, fora citado o modelo utilizado pelo Estado de São Paulo, com uma instituição correlata a temática, que faria toda a gestão do recurso. Em aparte, o conselheiro Stênio rememorou a necessidade de capacitação técnica para os conselheiros exercerem o trabalho das comissões de monitoramento e avaliação. Relatou o documento elaborado pelo CONEN-DF sobre a suspensão das atividades da comissão de monitoramento, cuja demora foi exacerbada. Ademais, suscitou a importância de que constem nos documentos